



PROCESSO Nº	:	194840/2019
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR à época	:	ROBERTO ÂNGELO DE FARIA – Prefeito Municipal
PROCEDÊNCIA	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - RNI
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
TÉCNICA	:	LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES

INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

Senhor Secretário,

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna – RNI, apresentada pelo Ministério Público de Contas, em desfavor do Sr. Roberto Ângelo de Faria - Prefeito do Município de Barra do Garças e do Sr. Michael Henrique Parreira da Silva - **servidor em cargo de comissão de livre nomeação e exoneração**, para apurar possíveis irregularidades em nomeação de cargo público.

Após supervisão do relatório técnico, acompanho a conclusão da Equipe Técnica quanto aos seguintes encaminhamentos:

I. citação do **Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS – Prefeito do Município de Barra do Garças**, para se manifestar sobre o inteiro teor dos fatos representados e dos seguintes achados de auditoria de sua responsabilidade:

KB_02	Pessoal_Grave_02. Admissão de servidores em cargos comissionados ou função de confiança para o exercício de atribuições não relacionadas à direção, chefia e assessoramento (art. 37, V, da Constituição Federal)
	Nomeação irregular do Sr. Michael Henrique Parreira da Silva para os cargos em comissão de Diretor de Divisão de Patrimônio Histórico, conforme a Portaria nº 10.165, de 01.08.2014; de Coordenador Adjunto, conforme a Portaria nº 12.090, de 03.10.2016, junto à Secretaria Municipal de Planejamento; e de Coordenador de Pesca junto à Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, a partir de 04.01.2017, na Prefeitura Municipal de Barra do Garças.
KB_99	Pessoal_Grave_99. Irregularidade referente à Pessoal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.
	Pagamento de valor a maior ao Sr. Michael Henrique Parreira da Silva, em função do não cumprimento dos exercícios dos cargos em comissão de Diretor de Divisão de Patrimônio Histórico, de Coordenador Adjunto e de Coordenador de Pesca, pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

II. citação do **Sr. MICHAEL HENRIQUE PARREIRA DA SILVA – servidor em cargo de comissão de livre nomeação e exoneração**, para se manifestar sobre o inteiro teor dos fatos representados e dos seguintes achados de auditoria de sua responsabilidade:





KB_20	Pessoal_Grave_20. Servidores/empregados públicos cumprindo carga horária menor do que a exigida para o cargo/emprego público ocupado. (art. 37, II, da CF/1988, Estatuto dos servidores e demais legislações específicas; e Resolução de Consulta TCE-MT nº 17/2011).
	Não cumprimento de cargas horárias exigidas para os exercícios dos cargos em comissão de Diretor de Divisão de Patrimônio Histórico, conforme a Portaria nº 10.165, de 01.08.2014; de Coordenador Adjunto, conforme a Portaria nº 12.090, de 03.10.2016, junto à Secretaria Municipal de Planejamento; e de Coordenador de Pesca junto à Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, a partir de 04.01.2017, pelo Sr. Michael Henrique Parreira da Silva, na Prefeitura Municipal de Barra do Garças.
KB_99	Pessoal_Grave_99. Irregularidade referente à Pessoal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.
	- Ausência de prestação de serviço. ou parte dele, pelo Sr. Michael Henrique Parreira da Silva ao Município de Barra do Garças, nomeado para os cargos em comissão de Diretor de Divisão de Patrimônio Histórico, conforme a Portaria nº 10.165, de 01.08.2014; de Coordenador Adjunto, conforme a Portaria nº 12.090, de 03.10.2016, junto à Secretaria Municipal de Planejamento; e de Coordenador de Pesca junto à Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, a partir de 04.01.2017. - Recebimento de valor a maior, em função do não cumprimento dos exercícios dos cargos em comissão de Diretor de Divisão de Patrimônio Histórico, de Coordenador Adjunto e de Coordenador de Pesca, pelo Sr. Michael Henrique Parreira da Silva, na Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

III. Citação do atual Prefeito de Barra do Garças, para que envie os seguintes documentos:

- Lei Municipal, se houver, que ampara servidor estudante;
- Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, atual, com as atribuições dos cargos de livre nomeação e exoneração;
- documento que comprova o horário de trabalho cumprido pelo servidor Michael Henrique Parreira da Silva, que abrange os períodos a partir 2º semestre de 2014 até a conclusão do curso de Direito na UFMT, uma vez que o estudante assumiu cargo comissionado na Prefeitura, a partir de 01.08.2014, conforme a Portaria nº 10.165, de 01.08.2014;
- ato de nomeação do Sr. Michael Henrique Parreira da Silva para o cargo em comissão de Coordenador de Pesca, junto à Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, a partir de 04.01.2017;
- ato de exoneração, se houver, do Sr. Michael Henrique Parreira da Silva para o cargo em comissão de Coordenador de Pesca, junto à Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Em Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2020.

CLEU BORELLI

Auditor Público Externo

Supervisor de Atos de Pessoal – Admissão de Pessoal





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE
PESSOAL

Telefone(s): 65 3613-7590 / 7187

e-mail: secex-pessoal@tce.mt.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso IX, da Resolução Normativa nº 12/2016-TP, tomando em consideração a informação do Supervisor, **acolho** o entendimento da Equipe Técnica, bem como os encaminhamentos sugeridos e, nos termos regimentais, **envio** os autos para conhecimento e andamento processual.

Em Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2020.

Jessé Maziero Pinheiro

Auditor Público Externo

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal

